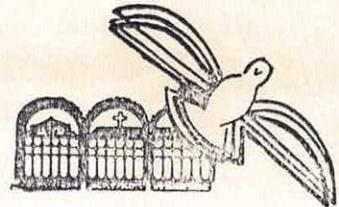




ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão



LEI Nº 20/90

De 02 de julho de 1990

Torna de utilidade pública sem fins a
"Associação Beneficiante MARIA DE -
LURDES ROCHA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO
BENEFICIENTE MARIA DE LURDES ROCHA DE ANDRADE" de São Cristóvão.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão -
por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 02 de jul-
ho de 1990.


LAURO ROCHA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

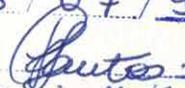

FRANCISCO LIMA DE ANDRADE

Secretário.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 004, Folha 44 e verso

Em: 16/07/92


Especialista Legislativo.